



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.148, de 18 de dezembro de 2015, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao Art. 13, § 5º e o Art. 57 do Estatuto da Unilab, ao Art. 10, ao Art. 19, inciso II, ao Art. 21, inciso III, ao Art. 23, inciso VI e parágrafo único, e aos Arts. 25, 26, 29 do Regimento Geral da Unilab, ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e ao Edital ICEN nº 10, de 24 de julho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha de Vice-coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática que, sob o cuidado da comissão receptora e da comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 78, de 01 de agosto de 2018, rege-se por meio deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato à função de Vice-coordenador os servidores docentes pertencentes ao do quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato para a função de Vice-coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura poderá ser realizado **presencialmente** pelo candidato na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, nos dias **14 e 15 de agosto de 2018**, de **9h às 12h** e de **13h30min às 17h**, ou **via internet para o endereço eletrônico** da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (seadm_icen@unilab.edu.br), entre às **9h00min do dia 14 de agosto de 2018 às 17h00min do dia 15 de agosto de 2018**.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

1.2.1. Para ser considerado **válido o registro de candidatura via internet**, o candidato deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

1.2.2. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, será considerado candidato todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **17 de agosto de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.5. O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.2.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior a publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário de **9h às 12h** e de **13h30min às 17h**.

1.6. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário de **9h às 12h** e de **13h30min às 17h**.

1.6.1. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.7. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

1.7.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregues na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário de **9h às 12h** e de **13h30min às 17h**.

1.7.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.

1.8. A **relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas** será publicada no dia **24 de agosto de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha do Vice-Coordenador, conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato à função de Vice-coordenador.

2.3. A comunidade de interesse do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Vice-coordenador do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática em até 01(um) dia útil antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da eleição.

2.3.2. Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática deverá deliberar primeiramente sobre o resultado de consulta entregue pela comunidade de interesse.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha do Vice-coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria**



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

absoluta de seus membros colegiados, no dia **29 de agosto de 2018**, de **13hs às 14hs**, na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco III, Sala 102.

2.5. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Cada eleitor terá direito a 01(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para a função de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.2. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.2.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

3.2.2. A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

3.3. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 78, de 01 de agosto de 2018, na mesma sessão que se der a votação, de **14hs às 15hs**.

3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.4. Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria absoluta dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.4.1. O candidato eleito para o exercício da função de Vice-coordenador de que trata este edital terá mandato até o dia 08 de dezembro de 2019, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.5. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.6. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Vice-coordenador.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

3.7. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> no dia **31 de agosto de 2018**.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, até às **16h:30min do quinto dia útil da publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **12 de setembro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo VI deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Acarape (CE), 10 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Lívia Paulia Dias Ribeiro
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza